

ATO EXECUTIVO Nº 678

Abre crédito especial para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º do Ato Executivo nº 614, de 21 de fevereiro de 1974, resolve:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 114.178,12 (cento e quatorze mil, cento e setenta e oito cruzeiros e doze centavos), ao Orçamento do CENTRO DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA, para atender a regularização de despesas do exercício de 1973/74, pagas neste exercício sem crédito orçamentário, de acordo com o que consta dos Processos 236, 342, 359 e 429/74.

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, será compensado, nos termos do artigo nº 152, § 2º, alínea c, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara, com recursos de igual importância provenientes do cancelamento de parte do código 314.04 Participações do orçamento do CEPUEG vigente.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 21 de janeiro de 1975

Oscar Tenório
Reitor